

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AVERBAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO Artigo 5GCC (assembleia especialmente convocada para esse fim)

OBSERVAÇÕES: as assinaturas devem ser **todas a caneta ou todas de forma digital**. Se for digital, deverá apresentar os documentos via Central Online: <https://www.rtdbrasil.org.br>

→ Requerimento, dirigido ao Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta cidade, requerendo a averbação da alteração estatutária da associação/entidade, constando sua qualificação (nome completo - de acordo com estatuto, CNPJ e sede), **assinado pelo presidente da associação**, o qual deverá estar qualificado (nome completo, CPF, nacionalidade, profissão, estado civil, cargo e endereço).

No requerimento deverá constar a seguinte frase: “Declaro sob pena de responsabilidade civil e criminal que os requisitos legais e estatutários, inclusive de instalação e quórum da assembleia, foram observados.”

→ Edital de convocação (verificar no estatuto prazo e local de publicação). **Nesta deverá constar:** - nome da pessoa jurídica - Tipo de assembleia (ordinária ou extraordinária) - nome de quem convoca a assembleia e sua **assinatura (presidente vigente)** - data da publicação do edital e data da assembleia - assuntos a serem tratados na assembleia (pauta).

→ Comprovante de inscrição do CNPJ, emitido pelo site da Receita Federal.

→ Ata a ser averbada, contendo como título “ATA DE APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO”. OBS: copiar e colocar nova redação do estatuto. **Assinada por Presidente da associação e Secretário.**

→ Lista de presenças, a qual será composta por **nome legível, CPF e a assinatura** de quem compareceu na assembleia. OBS: Deve ser identificada com o número e a data da ata vinculada a ela no título.

→ DUAS vias do novo estatuto social, devidamente datado, **rubricado e assinado pelo presidente.**

→ DBE – **se mudou nome, sede ou finalidades** da associação (ver com contador). **presidente da associação assina digitalmente ou fisicamente.**